

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 20						
Data e Hora da Emissão		25/02/2025 11:17:46		Competência		25/2/2025		Código de Verificação		GZ3HQ6JPB	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA									
Nome Fantasia		A TAL PATENTE									
CNPJ/CPF		48.491.622/0001-96		Inscrição Municipal		72169851		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA PADRE LEDOCHWISKI, 86 - FONTE GRANDE 2A SECAO CEP: 32071-181									
Complemento		LOJA 21		Telefone		(31)9271-0157		e-mail		LAI.ANYCONSULTORIAS@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG									
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076381		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640									
Complemento				Telefone		(31)3212-5834		e-mail		GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF- CDD 003/02/2025. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutor (a) com OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA", gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 011/2023 Referência 2, Seleção nº 154 2, Proposta nº 143-2023 - Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho nº 401 para a execução do Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 11/02/2025 A 28/02/2025.											
PAGUE-SE: 26 / 2 / 25 FINALIDADE: serv		Assinatura de Souza Menandes CPF: 044.642.106-51 RG: MG 8.494.448				Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido					
Assinatura Ordenador Despesa		Código do Serviço / Atividade 8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial									
Código da Obra		Detalhamento Específico da Construção Civil				Código ART Henrique A. S. dos Reis MG 18.387.326 122.506.676-08 CSLL (R\$)					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		800,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		800,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		800,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$		800,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

Termo de Fomento nº 11/2023
 Referência: Seleção nº 154
 Proposta 143/2023/Emenda Parlamentar -
 Plano de Trabalho nº 401 - Projeto Casa da Democracia

DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2620-4 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 180894439
CPF 132.396.776-10
Nome favorecido LAIANY GOMES DOS REIS SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.602
Valor 800,00
Destinação 0
Data transferência 26/02/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FC15DEE6DEFC2A37

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	26/02/2025 16:19:58
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	26/02/2025 16:26:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

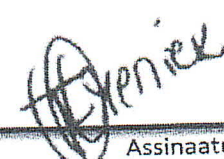
19

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de Educação Financeira" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 8h (2 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG Esta oficina visa capacitar os participantes a gerenciar suas finanças pessoais de maneira eficaz. Serão abordados temas como: Conceitos básicos de finanças pessoais. Importância do planejamento financeiro. Como elaborar um orçamento pessoal. Controle de gastos e economia. Noções de investimentos e aplicações financeiras. Uso consciente do crédito e endividamento. Ferramentas e aplicativos para gestão financeira. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	LAIANY GOMES DOS REIS SILVA				
Endereço:	RUA PADRE LEDOCHWIKI 86, FONTE GRANDE.				
Telefone de Contato:	31992710157				
E-mail:	LAI.ANYCONSULTORIAS@GMAIL.COM				
CPF ou CNPJ do Prestador:	48.491.622/0001-96				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Educação Financeira	Hora/Aula	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:			Até termino do contrato		
Data da Proposta:					
08/01/2024			 Assinatura		

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de Educação Financeira" em cumprimento do T.F. 011/2023 - CASA DA DEMOCRACIA.				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 8h (2 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG Esta oficina visa capacitar os participantes a gerenciar suas finanças pessoais de maneira eficaz. Serão abordados temas como: Conceitos básicos de finanças pessoais. Importância do planejamento financeiro. Como elaborar um orçamento pessoal. Controle de gastos e economia. Noções de investimentos e aplicações financeiras. Uso consciente do crédito e endividamento. Ferramentas e aplicativos para gestão financeira. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:		KAROLINE MENDES			
Endereço:		RUA QUATOZE 74, PARQUE SÃO JOÃO			
Telefone de Contato:		31992000930			
E-mail:		KAROLINEGL@GMAIL.COM			
CPF ou CNPJ do Prestador:		47.993.844/0001-44			
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Educação Financeira	Hora/Aula	8	R\$ 150,00	R\$ 1.20,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:			Até termino do contrato		
Data da Proposta:					
08/01/2024			 Assinaatura		

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de Educação Financeira" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 8h (2 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG Esta oficina visa capacitar os participantes a gerenciar suas finanças pessoais de maneira eficaz. Serão abordados temas como: Conceitos básicos de finanças pessoais. Importância do planejamento financeiro. Como elaborar um orçamento pessoal. Controle de gastos e economia. Noções de investimentos e aplicações financeiras. Uso consciente do crédito e endividamento. Ferramentas e aplicativos para gestão financeira. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	THALITA FERRAZ OLIVEIRA VERNIER				
Endereço:	RUA JACRANDA 203, COLONIAL				
Telefone de Contato:	3199285-3033				
E-mail:	THALITACONSULTORIAS@GMAIL.COM				
CPF ou CNPJ do Prestador:	096.384.856.98				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Educação Financeira	Hora/Aula	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:			Até termino do contrato		
Data da Proposta:					
08/01/2024			 Assinaatura		

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 003/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA, COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA “EDUCAÇÃO FINANCEIRA”.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

LAIANY GOMES DOS REIS SILVA – MEI, com sede na Rua Padre Ledochwiski, nº 86, loja 21, Bairro Fonte Grande – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.491.622/0001-96, neste ato representado por **LAIANY GOMES DOS REIS SILVA**, CPF 132.396.776-10, RG MG- 18.969.588, residente e domiciliada na Rua Turquesa, nº 25, Bairro Sapucaias II – Contagem/MG;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado nos termos do Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018, e vinculado ao **Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem – SMDHC e a **CONTRATANTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 06 (seis horas) mensais, como INSTRUTOR (A) da oficina de “**EDUCAÇÃO FINANCEIRA**”, em atendimento ao Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de **11/02/2025 à 28/02/2025**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 3.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela contratada, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

3.2. Do Contratado:

- 3.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

- 3.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 3.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.7. Disponibilizar material didático utilizado no curso para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, não podendo exceder 13h/aula até o final da oficina.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 4.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado no curso, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 4.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 5.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

5.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

5.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

6.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:

6.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

6.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente contrato;

6.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

6.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

7.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

7.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDHC de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes do curso e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 003/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



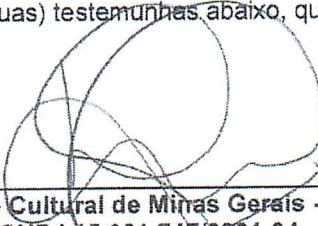
9.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

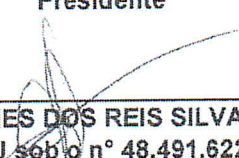
10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de janeiro de 2025.



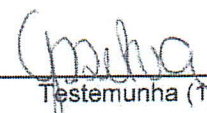
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente



LAIANY GOMES DOS REIS SILVA – MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 48.491.622/0001-96,
Neste ato representado por LAIANY GOMES DOS REIS SILVA
CPF 132.396.776-10, RG MG- 18.969.588.

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

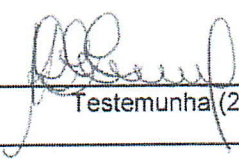


Testemunha (1)

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____



Testemunha (2)

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA

CPF/CNPJ nº: 48.491.622/0001-96

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 62063
Data de emissão: 26/02/2025
Data de validade: 27/05/2025
Controle de autenticidade : 892306468892306

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

109

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/05/2025

NOME: 48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA

CNPJ/CPF: 48.491.622/0001-96

LOGRADOURO: RUA TURQUESA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAPUCAIA II

CEP: 32071181

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

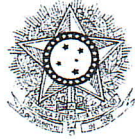
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000850779250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.491.622/0001-96

Certidão nº: 11298075/2025

Expedição: 26/02/2025, às 11:16:18

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.491.622/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 48.491.622/0001-96

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.491.622 LAIANY GOMES DOS REIS SILVA
CNPJ: 48.491.622/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:57 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **E8B1.5AB8.6B3B.2665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.